



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça Joviniano Freire de Oliveira - Centro
CEP 49.580-000 – Areia Branca – SE

DECRETO Nº 008/2025

16 de janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal, para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 34.243.446/0001-69, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Areia Branca, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Areia Branca/SE.

Considerando, a Lei Municipal Nº 172/2019, de 22 de abril de 2019

D E C R E T A:

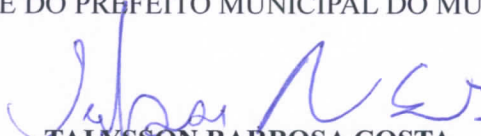
Art. 1º Fica a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, autorizados a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 34.243.446/0001-69, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE,
16 de janeiro de 2025.


TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal


JAQUELINE SANTOS TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social